

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 12/64

D.O. 16-4-6

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. 48.186/62 aprovou, em sua reunião de 24/3/1964 a largura de 70 m para a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-2, trecho São Paulo-Curitiba, subtrecho Curitiba-Jacupiranga compreendido entre as estacas 0 e 500 na extensão de 10 km no Estado do Paraná, constante dos desenhos números PEET-1376/57 a PEET-1381/57 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1964.

José Pedro de Escobar